



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO – SEMGOP

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA
REGIONAL 09 - COHAMA/VINHAIIS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

EDITAL Nº 03/2022

A **COMISSÃO ELEITORAL** instituída por meio da Portaria nº 01/2022 - SEMGOP, publicada no DOM de 07 de fevereiro de 2022, Ano XLII, nº 26, pág. 24,

CONSIDERANDO, que houve desistência dos eleitos aos cargos de Conselheiro e Suplente de Conselheiro da Regional 09 - Cohama/Vinhais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a Regional 09 - Cohama/Vinhais não obteve o número suficiente de candidatos inscritos para o número de cargos vagos disponível, quando da eleição realizada no dia 18 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Tornar público Edital de Convocação para nova eleição para os cargos de membros da Coordenação Regional da Regional 09 - Cohama/Vinhais, para atuação junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo, conforme estabelece o item 10.4 do Edital nº 01/2022 – SEMGOP e nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. A eleição de que trata este Edital visa eleger os cargos de:

- 01 Conselheiro;
- 01 Suplente de Conselheiro;
- 01 Primeiro Secretário; e
- 01 Segundo Secretário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral todos os Municípios residentes e/ou domiciliados na Cidade de São Luís/MA.

2.2. Os interessados que pretendem concorrer a uma das vagas, conforme o item 1 deste Edital, deverão residir ou possuir domicílio na Regional 09 - Cohama/Vinhais (ANEXO I).

2.3. Na ficha de inscrição o candidato indicará, além de seu nome completo, o seu nome social, que deseja constar na cédula de votação.

2.3.1. Em caso de duplicidade, de dois ou mais candidatos, com o mesmo nome social, para concorrer a uma das vagas, será dada a preferência ao candidato que efetuou sua inscrição primeiro. Cabendo a Comissão Eleitoral registrar os demais com o nome e sobrenome constantes na ficha de inscrição.

2.4. O registro de candidatura é individual.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO – SEMGOP

2.5. Após a efetivação do registro de candidatura, o candidato poderá obter informações do seu registro por meio do endereço eletrônico <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/> ou na sede da SEMGOP.

2.6. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições para concorrer a uma das vagas, de que trata este Edital, será do dia 09 de agosto de 2022 até às 10h00 do dia 12 de agosto de 2022.

5.2. As inscrições serão efetuadas através do site eletrônico <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/>, conforme período estabelecido no item anterior, ou pessoalmente na sede da SEMGOP, situada na Rua da Saúde, nº 200 – Centro, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a quinta, e das 09h00 às 10h00 na sexta.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. São requisitos para candidatar-se:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir título eleitoral com domicílio em São Luís/MA; e
- c) Residir na Regional onde pretende concorrer.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos deverão apresentar no ato de sua inscrição:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Título de eleitor (expedido na cidade de São Luís);
- c) Comprovante de residência recente (com no máximo 90 dias de emissão) em nome do candidato (conta de água, telefone e energia ou contrato de aluguel), ou, caso não haja comprovante em seu nome, Declaração de Residência, sob as penas da lei, assinada pelo titular do comprovante de endereço em que reside o candidato, conforme o modelo anexo (Anexo II).

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A eleição de que trata este Edital, ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, no horário das 09h00 às 11h00, na UEB Olinda Desterro. Endereço: Avenida Brasil, 100, Vicente Fialho e na UEB Ensino Fundamental Menino Jesus de Praga. Endereço: Rua 02,50 Planalto Vinhais II.

8.2. O voto será direto, secreto, facultativo e universal para todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos, portadoras de título de eleitor expedido na cidade de São Luís e residente e domiciliada nos bairros que compõe a Regional 09 (Anexo I), sendo necessário levar, no dia da votação, documento oficial com foto.

8.3. Para comprovação de ser residente e domiciliado na Regional 9, o eleitor deverá levar comprovante de residência recente (com no máximo 90 dias de emissão) em seu nome (conta de água, telefone e energia ou contrato de aluguel), ou, caso não haja comprovante em seu nome, Declaração de Residência, sob as penas da lei, assinada pelo titular do comprovante de endereço em que reside o eleitor, conforme o modelo anexo (Anexo I).

8.4. Só será permitido votar, uma única vez, em 01 (um) candidato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO – SEMGOP

8.5. Não será permitido voto por procuração;

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, podendo ser acompanhada por todos os presentes.

9.2. Serão considerados nulos os votos que forem rasurados e/ou constarem a identificação do eleitor.

9.3. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observando a ordem de classificação para o preenchimento da(s) vaga(s) que se encontra(m) em aberto, para a respectiva Regional.

9.5. Havendo empate na quantidade de votos, o critério para o desempate é a maior idade do candidato.

9.6. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos Trabalhos, assinada por seus integrantes.

9.7. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado no site <http://saoluis.ma.gov.br/eleicaoop/> e na sede da SEMGOP, contendo: classificação dos candidatos por ordem de número de votos obtidos na respectiva Regional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

São Luís, 08 de agosto de 2022.

José Ribamar Melo
Matrícula: 64285-3
Presidente

Rosélia Andrade dos Santos
Matrícula: 213450-3
Membro

Ana Lélia Matos Araújo
Matrícula: 435482-1
Membro